Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 1256

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 12
Homologação / Adjudicação 12
Editais 42



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rod Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

CONTRATO DE RATEIO - 16/2026

EXERCÍCIO 2026

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA-CIPP E O MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

O **Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.511.710/0001-41, com sede na Rodovia Assis Chateaubriand, Km 487, na cidade de Pirapozinho-SP., CEP 19200.000, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Lucas Padovan dos Santos Pavani** e o município de Narandiba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.857.027/0001-70, neste ato representado por seu prefeito **Danillo Carvalho dos Santos**, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal 11.107/2005 e pelo Decreto Regulador nº 6.017/2007, bem como pelo demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas seguintes:

1. Do Objeto

a) O presente contrato tem por objetivo o rateio dos recursos financeiros necessários à **revisão e atualização do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do consórcio intermunicipal do pontal do paranapanema – cipp, visando à adequação às normas ambientais vigentes, ao aprimoramento das diretrizes de gestão e ao planejamento das ações voltadas ao manejo adequado dos resíduos sólidos nos Municípios Consorciados**.

1.1 É vedado ao Consórcio, utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais consorciados.

3. DO VALOR DO CONTRATO – o valor global deste Contrato de Rateio fica no montante de **R$ 32.187,50 (Trinta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rod Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

3.1 DA FORMA DE PAGAMENTO – Será repassado em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessíveis, no valor de **R$ 8.046,87 (Oito mil, quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos),** com crédito junto ao Banco do Brasil S.A., agência 2455-4, conta-corrente nº [redacted], com inicio de pagamento a partir de julho de 2026.

3.2 DOS VENCIMENTOS – Os repasses indicados na sub-cláusula anterior deverão ser pagos até o último dia útil de cada mês a que se referir, podendo, dependendo da disponibilidade do ente, ser antecipado a qualquer dia por motivos de necessidades maiores do Consórcio. Tal antecipação ficará a cargo de cada ente consorciado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, obrigando-se, este, a informar referida dotação para arquivo e controle do **CIPP**, através de encaminhamento de ofício.

4.1 Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

4.2 O município consorciado poderá ser excluído do **CIPP**, após previa suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.

5. DA VIGÊNCIA – O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

6. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO – O município consorciado, através do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu na manutenção do **CIPP** em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do **CIPP**.

6.1 Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho de Prefeitos/Assembléia Geral, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005, do seu Decreto Regulador nº 6.017/2007,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rod Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

8. DO FORO – Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da Sede do Consórcio, na Comarca de Pirapozinho-SP, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

Pirapozinho-SP., 01 de julho de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
NID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Presidente do Consórcio Intermunicipal
do Pontal do Paranapanema-CIPP

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS:22803932806

Assinado de forma digital por DANILLO CARVALHO DOS SANTOS:22803932806
Dados: 2026.07.16 09:51:09 -03'00'

Danillo Carvalho dos Santos
Prefeitura Municipal de Narandiba
CNPJ/MF – 44.857.027/0001-70

Testemunha:

_____

Nome: Gérson Felício dos Santos Neto
RG: [redacted]

_____

Nome: Luiz Augusto Fernandes da Silva
R[redacted]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rod Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

CONTRATO DE RATEIO - 17/2026

EXERCÍCIO 2026

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA-CIPP E O MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

O **Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.511.710/0001-41, com sede na Rodovia Assis Chateaubriand, Km 487, na cidade de Pirapozinho-SP., CEP 19200.000, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Lucas Padovan dos Santos Pavani** e o município de Pirapozinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.801.121/0001-61, neste ato representado por seu prefeito Sr. **Lucas Padovan dos Santos Pavani**, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal 11.107/2005 e pelo Decreto Regulador nº 6.017/2007, bem como pelo demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas seguintes:

1. Do Objeto

a) O presente contrato tem por objetivo o rateio dos recursos financeiros necessários à **revisão e atualização do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do consórcio intermunicipal do pontal do paranapanema – cipp, visando à adequação às normas ambientais vigentes, ao aprimoramento das diretrizes de gestão e ao planejamento das ações voltadas ao manejo adequado dos resíduos sólidos nos Municípios Consorciados**.

1.1 É vedado ao Consórcio, utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais consorciados.

3. DO VALOR DO CONTRATO – o valor global deste Contrato de Rateio fica no montante de **R$ 32.187,50 (Trinta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rod Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

3.1 DA FORMA DE PAGAMENTO – Será repassado em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessíveis, no valor de **R$ 8.046,87 (Oito mil, quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos),** com crédito junto ao Banco do Brasil S.A., agência 2455-4, conta-corrente nº [redacted] com inicio de pagamento a partir de julho de 2026.

3.2 DOS VENCIMENTOS – Os repasses indicados na sub-cláusula anterior deverão ser pagos até o último dia útil de cada mês a que se referir, podendo, dependendo da disponibilidade do ente, ser antecipado a qualquer dia por motivos de necessidades maiores do Consórcio. Tal antecipação ficará a cargo de cada ente consorciado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, obrigando-se, este, a informar referida dotação para arquivo e controle do **CIPP**, através de encaminhamento de ofício.

4.1 Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

4.2 O município consorciado poderá ser excluído do **CIPP**, após previa suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.

5. DA VIGÊNCIA – O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

6. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO – O município consorciado, através do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu na manutenção do **CIPP** em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do **CIPP**.

6.1 Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho de Prefeitos/Assembléia Geral, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005, do seu Decreto Regulador nº 6.017/2007,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rod Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

8. DO FORO – Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da Sede do Consórcio, na Comarca de Pirapozinho-SP, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

Pirapozinho-SP., 01 de julho de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS [redacted]
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted] ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Presidente do Consórcio Intermunicipal
do Pontal do Paranapanema-CIPP

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS [redacted]
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted] ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeitura Municipal de Pirapozinho
CNPJ/MF – 54.801.121/0001-61

Testemunha:

_____
Nome: Gérson Felício dos Santos Neto
RG: [redacted]

_____
Nome: Luiz Augusto Fernandes da Silva
RG[redacted]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rod Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

CONTRATO DE RATEIO - 19/2026

EXERCÍCIO 2026

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA-CIPP E O MUNICÍPIO DE TARABAI.

O **Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.511.710/0001-41, com sede na Rodovia Assis Chateaubriand, Km 487, na cidade de Pirapozinho-SP., CEP 19200.000, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Lucas Padovan dos Santos Pavani** e o município de Tarabai, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.873.396/0001-57, neste ato representado por seu prefeito **Rubens Pinaffi Junior**, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal 11.107/2005 e pelo Decreto Regulador nº 6.017/2007, bem como pelo demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas seguintes:

1. Do Objeto

a) O presente contrato tem por objetivo o rateio dos recursos financeiros necessários à **revisão e atualização do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do consórcio intermunicipal do pontal do paranapanema – cipp, visando à adequação às normas ambientais vigentes, ao aprimoramento das diretrizes de gestão e ao planejamento das ações voltadas ao manejo adequado dos resíduos sólidos nos Municípios Consorciados**.

1.1 É vedado ao Consórcio, utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais consorciados.

3. DO VALOR DO CONTRATO – o valor global deste Contrato de Rateio fica no montante de **R$ 32.187,50 (Trinta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rod Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

3.1 DA FORMA DE PAGAMENTO – Será repassado em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessíveis, no valor de **R$ 8.046,87 (Oito mil, quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos),** com crédito junto ao Banco do Brasil S.A., agência 2455-4, conta-corrente nº [redacted] com inicio de pagamento a partir de julho de 2026.

3.2 DOS VENCIMENTOS – Os repasses indicados na sub-cláusula anterior deverão ser pagos até o último dia útil de cada mês a que se referir, podendo, dependendo da disponibilidade do ente, ser antecipado a qualquer dia por motivos de necessidades maiores do Consórcio. Tal antecipação ficará a cargo de cada ente consorciado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, obrigando-se, este, a informar referida dotação para arquivo e controle do **CIPP**, através de encaminhamento de ofício.

4.1 Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

4.2 O município consorciado poderá ser excluído do **CIPP**, após previa suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.

5. DA VIGÊNCIA – O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

6. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO – O município consorciado, através do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu na manutenção do **CIPP** em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do **CIPP**.

6.1 Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho de Prefeitos/Assembléia Geral, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005, do seu Decreto Regulador nº 6.017/2007,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rod Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

8. DO FORO – Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da Sede do Consórcio, na Comarca de Pirapozinho-SP, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

Pirapozinho-SP., 01 de julho de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS [redacted]

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Presidente do Consórcio Intermunicipal
do Pontal do Paranapanema-CIPP

Rubens Pinaffi Junior
Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ/MF – 44.873.396/0001-57

Testemunha:

Nome: Gérson Felício dos Santos Neto
RG: [redacted]

Nome: Luiz Augusto Fernandes da Silva
RG: [redacted]

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO | PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE PINTURAS EM GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após constatada a regularidade de todos os atos procedimentais praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Processo Licitatório nº 74/2026 – Sistema de Registro de Preços nº 16/2026, **HOMOLOGA** o resultado do certame, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE PINTURAS EM GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

1 – EMPRESA: CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, possuidor do CPNJ nº. 09.525.549/0001-74, com sede na RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS KM 523 N°105, SABIÁ – CEP: 17.626-899 – TUPÃ-SP; **REPRESENTANTE LEGAL: MARCIA IDALINA REINATO FERRÃO**, portador do CPF nº. [redacted] e RG nº. [redacted]-SSP/SP; **CONTATO:** (14) 9.9870-0267; 9.9637-1551; 3722-1420; (14) 99164 - 4706 ; **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** licitacao@cnsinalizacao.com.br:

ITENS	DESCRIÇÕES MÍNIMA DOS MATERIAIS DE PINTURA	QTDE	TIPO	REFERÊNCIA (MARCA)	VLR. UNITÁRIOS	VLR. TOTAL
41	**DILUENTE (SOLVENTE) PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA METILMETACRILATO – EMBALAGEM 18 LITROS** Diluente (solvente) destinado à diluição, ajuste de viscosidade e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados na aplicação de tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato. Produto formulado com solventes tecnicamente compatíveis com sistemas de pintura para sinalização horizontal viária, devendo manter as características de aplicação e desempenho da tinta utilizada, sem comprometer sua aderência, secagem ou acabamento. Características mínimas exigidas: a) Indicado para diluição e limpeza de tintas para demarcação viária; b) Compatibilidade com tintas à base de resina metilmetacrilato; c) Capacidade de ajuste de viscosidade sem alteração incompatível das características do revestimento; d) Boa capacidade de limpeza de equipamentos e utensílios de aplicação; e) Não provocar separação, coagulação ou	100	lata	ALTA PAULISTA	R$ 250,00	R$ 25.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	degradação da tinta quando utilizado conforme orientação técnica; f) Produto líquido, pronto para uso conforme instruções do fabricante. Normas técnicas: Produto compatível com os requisitos técnicos aplicáveis para utilização em sistemas de sinalização horizontal viária, de acordo com as norma técnica superveniente equivalente. Aplicação: Indicado para utilização em serviços de demarcação viária horizontal executados com tinta à base de resina metilmetacrilato. Embalagem: Recipiente original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, alteração física ou vazamentos; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Compatibilidade comprovada com tinta para demarcação viária especificada pela Administração. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 25.000,00**	

2 - EMPRESA: CLODOALDO DE ALMEIDA ASSIS ME, possuidora do CNPJ sob n°. 60.087.194/0001-36, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 220 - BAIRRO: CENTRO – CEP: 19800250 – ASSIS/SP, **REPRESENTADO LEGALMENTE: CLODOALDO DE ALMEIDA**, portador do CPF Nº. [redacted] e RG Nº. [redacted] **CONTATO:** (18) 3322-8075 - (18) 99670-4625, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** jc.grafcor@gmail.com:

ITENS	DESCRIÇÕES MÍNIMA DOS MATERIAIS DE PINTURA	QTDE	TIPO	REFERÊNCIA (MARCA)	VLR. UNITÁRIOS	VLR. TOTAL
09	**TINTA PARA PISO PREMIUM DE ALTA RESISTÊNCIA – GALÃO 3,60 L:** Tinta acrílica premium para piso, destinada à pintura, proteção e acabamento de superfícies cimentadas em áreas internas e externas, indicada para aplicação em áreas de lazer, quadras poliesportivas, pisos de concreto, pisos cimentados, calçadas e demais superfícies compatíveis. Produto formulado à base de emulsão acrílica, contendo pigmentos, cargas minerais, aditivos, dispersantes e conservantes, ou composição tecnicamente equivalente, devendo proporcionar elevada aderência ao substrato, boa cobertura, resistência ao desgaste por tráfego de pessoas e durabilidade do acabamento. Características mínimas exigidas: a) Aplicação em ambientes internos e externos;	200	galão	VIVACOR	R$ 35,00	R$ 7.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	b) Compatibilidade com superfícies de cimento, concreto e pisos cimentados devidamente preparados; c) Resistência às condições normais de exposição ao tempo e à umidade; d) Boa resistência ao desgaste superficial e à limpeza rotineira; e) Acabamento uniforme após secagem; f) Aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível; g) Produto apto para áreas de circulação e uso recreativo. Cores: Diversas, definidas pela Administração no momento da solicitação ou emissão da ordem de fornecimento. Embalagem: Galão contendo volume líquido de 3,60 (três vírgula sessenta) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo e sem sinais de violação; II – Embalagem original, lacrada e íntegra; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de uso, rendimento estimado, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às características técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas previstas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
11	**TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS À BASE DE ÁGUA – COR CINZA CHUMBO – EMBALAGEM 18 LITROS** Tinta para pisos e pavimentos à base de água, destinada à pintura, proteção e acabamento de superfícies de concreto, pisos cimentados e demais substratos compatíveis, para uso em ambientes internos e externos. Produto formulado para proporcionar adequada aderência ao substrato, boa cobertura, resistência ao desgaste decorrente do tráfego de pedestres e durabilidade do acabamento em superfícies cimentadas. Características mínimas exigidas: a) Formulação à base de água; b) Indicação para aplicação em pisos de concreto e superfícies cimentadas; c) Aplicação em ambientes internos e externos; d) Boa resistência à abrasão e ao desgaste superficial em condições normais de uso; e) Secagem rápida, conforme especificações técnicas do fabricante; f) Acabamento uniforme após cura completa; g) Aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível. Cor: Cinza chumbo. Embalagem: Recipiente original do fabricante contendo volume líquido de 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de uso, violação ou deterioração; II – Embalagem íntegra e lacrada;	300	lata	VIVACOR	R$ 135,00	R$ 40.500,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às características técnicas mínimas previstas nesta especificação. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade das características técnicas, integridade da embalagem, volume nominal e cor especificada. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
12	**TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCA À BASE DE ÁGUA – EMBALAGEM 18 LITROS** Tinta látex acrílica premium à base de água, acabamento fosco, destinada à pintura e proteção de superfícies internas e externas, indicada para aplicação em alvenaria, reboco, concreto, gesso e demais substratos compatíveis, observadas as recomendações do fabricante. Produto formulado com resina acrílica, pigmentos, cargas minerais, aditivos e conservantes, ou composição tecnicamente equivalente, proporcionando acabamento uniforme, elevada durabilidade e desempenho compatível com pinturas imobiliárias de padrão premium. Características mínimas exigidas: a) Classificação premium para tinta imobiliária acrílica à base de água; b) Acabamento fosco; c) Alta cobertura e bom rendimento conforme especificações do fabricante; d) Baixa incidência de respingos durante aplicação; e) Boa lavabilidade após cura completa; f) Resistência ao mofo e às intempéries; g) Boa retenção e estabilidade de cor quando exposta ao tempo; h) Fácil aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível; i) Secagem rápida conforme especificação do fabricante; j) Capacidade de disfarçar pequenas imperfeições superficiais compatíveis com acabamento fosco. Aplicação: Indicada para superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto e gesso. Para aplicação sobre madeira e metais deverão ser observados os sistemas de preparação e fundos compatíveis indicados pelo fabricante. Cor: Cor a ser definida pela Administração no momento da solicitação ou emissão da ordem de fornecimento, admitindo-se fornecimento em cores produzidas em sistema tintométrico (cores de máquina), desde que pertencentes à linha comercial do fabricante. Normas e desempenho: O produto deverá atender aos requisitos aplicáveis das normas ABNT NBR 15079 e ABNT NBR 11702, ou normas técnicas supervenientes equivalentes, observadas as classificações correspondentes ao tipo de tinta ofertada.	500	lata	VIVACOR	R$ 140,00	R$ 70.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Qualidade: Produto compatível com os requisitos de desempenho aplicáveis ao Programa Setorial da Qualidade para Tintas Imobiliárias (PSQ-TI), quando aplicável. Embalagem: Lata original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de uso, violação ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Indicação de lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas previstas nesta especificação, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
34	**VERNIZ PREMIUM À BASE DE ÁGUA – EMBALAGEM 3,6 LITROS** Verniz premium à base de água destinado à proteção, acabamento e valorização estética de superfícies compatíveis, proporcionando formação de película protetiva com transparência e durabilidade. Produto formulado com resinas, aditivos e componentes tecnicamente compatíveis com a finalidade de uso, devendo apresentar elevada resistência às condições normais de exposição ambiental e proporcionar acabamento uniforme. Indicado para aplicação em portas, janelas, madeiras aparentes e demais superfícies compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Formulação à base de água; b) Acabamento transparente; c) Boa resistência às ações do tempo e intempéries; d) Boa aderência ao substrato preparado; e) Proteção contra desgaste superficial decorrente do uso normal; f) Boa retenção de transparência e valorização dos veios e detalhes da superfície; g) Fácil aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível; h) Secagem compatível com sistemas de acabamento para madeira. Aplicação: Indicado para uso em ambientes internos e externos, conforme especificações do fabricante. Classificação: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 ou norma técnica superveniente equivalente. Embalagem: Galão ou embalagem original do fabricante contendo 3,6 (três vírgula seis) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de violação, contaminação ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação,	20	galão	VIVACOR	R$ 110,00	R$ 2..200,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	rendimento estimado, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 119.700,00**	

3 - EMPRESA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP, possuidora do CNPJ sob n°. 47.270.248/0001-36, com sede na RUA PADRE DEHON, 3300 - BAIRRO: BOQUEIRÃO – SOBRADO 01 – CEP: 81670100 – CURITIBA/PR, **REPRESENTADO LEGALMENTE: JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL**, portador do CPF Nº. [redacted] e RG Nº. [redacted]-SSP/SC; **CONTATO:** (41) 3076-7210 - (41) 3076-7211, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** pneuscuritiba@gmail.com:

ITENS	DESCRIÇÕES MÍNIMA DOS MATERIAIS DE PINTURA	QTDE	TIPO	REFERÊNCIA (MARCA)	VLR. UNITÁRIOS	VLR. TOTAL
10	**FUNDO PREPARADOR DE PAREDES À BASE DE ÁGUA – EMBALAGEM 18 LITROS**. Fundo preparador de paredes à base de água, destinado à preparação, consolidação e uniformização de superfícies para recebimento de pintura, indicado para uso em ambientes internos e externos. Produto formulado à base de resina em dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais, ou composição tecnicamente equivalente, com característica incolor após secagem. Indicado para aplicação sobre superfícies de gesso, reboco de baixa coesão, concreto novo, pinturas descascadas, superfícies pintadas com sinais de esfarelamento, pisos cimentados, telhados de fibrocimento e demais substratos compatíveis. Características mínimas exigidas: a) Capacidade de fixação e aglutinação de partículas soltas da superfície; b) Uniformização da absorção do substrato para recebimento de tinta de acabamento; c) Melhoria da aderência de tintas e massas aplicadas posteriormente; d) Reforço da coesão superficial em substratos porosos ou com baixa resistência superficial; e) Elevado poder de penetração compatível com a finalidade do produto; f) Fácil aplicação por trincha, rolo ou equipamento compatível; g) Secagem compatível com uso em sistemas de pintura predial; h) Aspecto leitoso durante aplicação, tornando-se incolor após secagem. Classificação: Produto classificado conforme requisitos	100	lata	HAUSSHER	R$ 93,50	R$ 9.350,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	aplicáveis da ABNT NBR 11702 ou norma técnica superveniente equivalente. Embalagem: Balde, galão ou recipiente original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de abertura, vazamento ou deterioração; II – Embalagem original, lacrada e íntegra; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
31	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO PARA PINTURA DE QUADRO ESCOLAR (LOUSA) – COR VERDE ESCOLAR – GALÃO 3,6 L** Tinta esmalte sintético fosca destinada à pintura, renovação e recuperação de quadros escolares (lousas), proporcionando superfície adequada para escrita e apagamento com giz escolar. Produto formulado com resina sintética, pigmentos, solventes e aditivos, ou composição tecnicamente equivalente, devendo apresentar acabamento uniforme, boa aderência e resistência compatível com uso contínuo em ambiente escolar. Características mínimas exigidas: a) Tipo: esmalte sintético; b) Acabamento: fosco; c) Aplicação específica para pintura e recuperação de quadro escolar (lousa); d) Cor: verde escolar; e) Boa aderência ao substrato previamente preparado; f) Formação de superfície uniforme, adequada para escrita com giz escolar e fácil remoção por apagador convencional; g) Resistência ao desgaste decorrente do uso rotineiro em ambiente escolar; h) Boa cobertura e secagem compatível com serviços de manutenção predial; i) Aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível. Substratos compatíveis: Madeira, chapa, alvenaria, superfícies previamente seladas ou preparadas para recebimento da pintura, conforme recomendação do fabricante. Embalagem: Galão original do fabricante contendo volume líquido de 3,6 (três vírgula seis) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de violação ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável;	20	galão	TOP COATING	R$ 130,00	R$ 2.600,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 11.950,00**	

4 - EMPRESA: FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGROPECUARIA LTDA, possuidora do CNPJ sob n°. 18.620.339/0001-56, com sede na RUA RUI BARBOSA, 1701, - BAIRRO: CENTRO– CEP: 19200000- PIRAPOZINHO-SP, **REPRESENTADO LEGALMENTE: GILSON FERNANDES DA CRUZ RIBEIRO**, portador do CPF Nº. [redacted] e RG Nº. [redacted] **CONTATO:** (18) 3269-7414, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** lvendas.fernandessolucoes@outlook.com:

ITENS	DESCRIÇÕES MÍNIMA DOS MATERIAIS DE PINTURA	QTDE	TIPO	REFERÊNCIA (MARCA)	VLR. UNITÁRIOS	VLR. TOTAL
01	**CAL PARA PINTURA** – produto destinado à preparação e execução de pintura básica em áreas internas e externas, aplicável sobre superfícies de blocos de concreto ou cerâmicos, chapisco, reboco, concreto, fibrocimento e madeiras não impermeabilizadas. Deverá apresentar características adequadas de cobertura, aderência e rendimento compatíveis com a finalidade de pintura. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo peso líquido de 08 (oito) kg por saco, devidamente identificado com informações do fabricante, lote e prazo de validade, quando aplicável.	300	sacos	VOTORAN	R$ 18,50	R$ 5.550,00
02	**BROXA PARA PINTURA COM CAL** – broxa retangular destinada à aplicação de cal e pinturas à base d'água em superfícies internas e externas. Confeccionada com cerdas sintéticas ou material equivalente de resistência compatível com a finalidade de uso, fixadas firmemente à base para evitar desprendimento durante a aplicação. Corpo em material plástico, madeira tratada ou equivalente, com cabo anatômico que permita firme empunhadura e manuseio seguro. Dimensões mínimas aproximadas: 15 cm de comprimento x 5,60 cm de largura, admitindo-se variação dimensional usual de fabricação de até ±10%, desde que não comprometa o desempenho do produto. A broxa deverá apresentar boa capacidade de retenção e distribuição do produto, resistência ao uso contínuo, acabamento uniforme, sem deformações, fissuras ou defeitos aparentes. Produto novo, acondicionado em embalagem adequada que preserve sua integridade até a entrega.	20	unidade	CONDOR	R$ 11,90	R$ 238,00
08	**FIXADOR PARA CAL** – produto destinado à preparação de superfícies e à fixação de pinturas à base de cal (caiação), indicado para uso em ambientes internos e externos. Deverá ser compatível com aplicações de pintura à base de cal sobre superfícies de alvenaria, reboco, concreto e demais substratos compatíveis, promovendo melhoria da aderência,	100	frasco	NOVA	R$ 4,79	R$ 479,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	uniformidade e fixação do acabamento, sem alterar significativamente as características visuais da pintura após aplicação conforme orientação do fabricante. O produto deverá apresentar propriedades que auxiliem na redução do desprendimento do material aplicado, proporcionando melhor ancoragem da pintura à superfície preparada. Fornecimento em embalagem contendo volume líquido de 150 (cento e cinquenta) mililitros, original do fabricante, devidamente lacrada e identificada com nome do produto, composição básica, instruções de uso, lote de fabricação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável. Produto novo, sem sinais de violação, vazamento ou deterioração, acondicionado de forma adequada para transporte e armazenamento.					
15	**THINNER PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES – EMBALAGEM 5 LITROS** Solvente do tipo thinner, estado físico líquido, destinado à diluição, ajuste de viscosidade e limpeza de equipamentos utilizados na aplicação de tintas, vernizes, seladoras e produtos compatíveis à base de solvente. Produto formulado por mistura de solventes orgânicos compatíveis com a finalidade de uso, podendo conter álcoois, acetatos, hidrocarbonetos aromáticos e outros componentes tecnicamente equivalentes, devendo ser isento de benzeno em sua composição. Características mínimas exigidas: a) Indicado para diluição de tintas, vernizes, seladoras e produtos compatíveis conforme recomendação do fabricante; b) Boa capacidade de dissolução e homogeneização; c) Não provocar separação, coagulação ou alteração incompatível do produto diluído quando utilizado conforme instruções técnicas; d) Possibilitar acabamento uniforme após aplicação; e) Compatível com processos de limpeza de equipamentos e utensílios utilizados em pintura. Aplicação: Indicado para utilização em serviços de pintura predial, manutenção e acabamento, observadas as recomendações técnicas do fabricante do produto principal. Embalagem: Recipiente original do fabricante contendo 5 (cinco) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de violação, vazamento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, orientações de uso, cuidados de armazenamento e segurança, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Produto isento de benzeno; V – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade das características técnicas exigidas.	200	lata 5 litros	ITAQUA	R$ 75,00	R$ 15.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca, modelo ou fabricante.					
19	**MASSA CORRIDA PVA PREMIUM – COR BRANCA – EMBALAGEM 25 KG** Massa corrida à base de PVA, na cor branca, destinada ao nivelamento, correção e acabamento de superfícies internas, indicada para preparação de substratos antes da aplicação de pintura. Produto formulado com resina PVA, cargas minerais, aditivos e conservantes, ou composição tecnicamente equivalente, devendo proporcionar boa aderência, facilidade de aplicação e acabamento superficial uniforme. Indicada para aplicação em superfícies internas sem contato direto e permanente com água, tais como reboco, concreto, gesso, massa fina e demais substratos compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Base PVA; b) Cor branca; c) Uso exclusivo em ambientes internos; d) Boa capacidade de nivelamento e correção de pequenas imperfeições superficiais; e) Fácil aplicação e espalhamento; f) Fácil lixamento após secagem; g) Boa capacidade de enchimento e cobertura; h) Acabamento liso e uniforme após cura completa; i) Compatibilidade com sistemas convencionais de pintura imobiliária. Desempenho e classificação: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702, ABNT NBR 15348:2006, ou normas técnicas supervenientes equivalentes. Embalagem: Barrica original do fabricante contendo 25 (vinte e cinco) quilogramas. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem endurecimento, contaminação ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Indicação de fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, peso nominal e conformidade técnica do produto entregue. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	200	barrica	LONDRES	R$ 41,15	R$ 8.230,00
38	**GESSO EM PÓ PARA ACABAMENTO E REPAROS – EMBALAGEM 1 KG** Gesso em pó destinado à execução de acabamentos, regularização superficial e pequenos reparos em superfícies de alvenaria, proporcionando correção de imperfeições e preparação para acabamento final. Produto constituído por gesso para construção civil ou composição tecnicamente equivalente,	20	saco	INDEFLEX	R$ 5,90	R$ 118,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	apresentando características adequadas para aplicação manual em serviços de manutenção e acabamento. Indicado para: a) Correção de pequenas fissuras superficiais; b) Nivelamento e preenchimento de imperfeições; c) Acabamento em superfícies de alvenaria; d) Reparos localizados em paredes e superfícies compatíveis. Características mínimas exigidas: a) Produto em pó, de granulometria uniforme; b) Fácil preparo e aplicação; c) Boa aderência às superfícies compatíveis previamente preparadas; d) Capacidade de proporcionar acabamento liso e uniforme após secagem; e) Compatibilidade com posterior aplicação de pintura ou revestimento adequado. Aplicação: Indicado para uso em ambientes internos e em superfícies secas e devidamente preparadas. Embalagem: Saco original do fabricante contendo 1 (um) quilograma. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem empedramento, endurecimento ou contaminação; II – Embalagem íntegra e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, instruções de preparo e aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, peso nominal e conformidade com as especificações exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
39	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE À BASE DE SOLVENTE – EMBALAGEM 1 LITRO** Tinta esmalte sintético brilhante à base de solvente, destinada à pintura, proteção e acabamento de superfícies de madeira e metais, indicada para aplicação em ambientes internos e externos. Produto formulado com resina sintética, pigmentos, solventes e aditivos tecnicamente compatíveis, devendo proporcionar acabamento uniforme, boa aderência ao substrato e resistência compatível com a finalidade de uso. Indicada para aplicação sobre superfícies de madeira e metais previamente preparadas e tratadas conforme recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Tipo: tinta esmalte sintético; b) Acabamento: brilhante; c) Formulação à base de solvente; d) Aplicação em ambientes internos e externos; e) Boa aderência às superfícies previamente preparadas; f) Boa cobertura e rendimento compatível com a categoria do produto;	50	litro	LONDRES	R$ 36,90	R$ 1.845,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	g) Resistência às condições normais de exposição ao tempo e intempéries; h) Boa retenção e estabilidade de cor; i) Secagem compatível com sistemas convencionais de pintura; j) Aplicação por pincel, trincha, rolo ou equipamento compatível. Cor: Diversas cores disponíveis na linha comercial do fabricante, a serem definidas pela Administração no momento da solicitação. Normas técnicas: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 e ABNT NBR 15494, ou normas técnicas supervenientes equivalentes. Embalagem: Lata original do fabricante contendo volume líquido de 1 (um) litro. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
42	**PALHA DE AÇO Nº 01 PARA LIMPEZA PESADA** Palha de aço nº 01 destinada à limpeza, preparação e acabamento de superfícies em serviços de manutenção predial, conservação e pintura. Produto confeccionado em fios de aço de baixa espessura entrelaçados, proporcionando ação abrasiva compatível com operações de limpeza pesada, remoção de resíduos e preparação superficial. Indicada para: a) Remoção de manchas de tinta; b) Remoção superficial de ferrugem; c) Retirada de resíduos de papéis de parede; d) Limpeza e preparação de assoalhos; e) Acabamento e correção superficial em trabalhos com gesso; f) Remoção de resíduos de verniz; g) Limpeza e preparação de superfícies metálicas e canos de ferro; h) Demais aplicações compatíveis com a granulometria especificada. Características mínimas exigidas: a) Tipo: palha de aço nº 01; b) Grau abrasivo compatível com limpeza pesada e preparação superficial; c) Boa flexibilidade e resistência ao manuseio; d) Não apresentar desprendimento excessivo de partículas durante uso normal; e) Produto seco, limpo e livre de oxidação aparente.	100	unidade	VEJA	R$ 2,50	R$ 250,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Aplicação: Indicada para limpeza manual, preparação de superfícies e remoção de resíduos antes de processos de acabamento e pintura. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto e quantidade. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de umidade ou oxidação; II – Integridade física do material e da embalagem; III – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem e conformidade com as características técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
43	**PALHA DE AÇO Nº 02 PARA LIMPEZA PESADA** Palha de aço nº 02 destinada à limpeza, preparação e acabamento de superfícies em serviços de manutenção predial, conservação e pintura. Produto confeccionado em fios de aço de baixa espessura entrelaçados, proporcionando ação abrasiva compatível com operações de limpeza pesada, remoção de resíduos e preparação superficial. Indicada para: a) Remoção de manchas e resíduos de tinta; b) Remoção superficial de ferrugem; c) Retirada de resíduos de papéis de parede; d) Limpeza e preparação de assoalhos; e) Acabamento e correção superficial em trabalhos com gesso; f) Remoção de resíduos de verniz; g) Limpeza e preparação de superfícies metálicas e canos de ferro; h) Demais aplicações compatíveis com a granulometria especificada. Características mínimas exigidas: a) Tipo: palha de aço nº 02; b) Grau abrasivo compatível com limpeza pesada e preparação superficial; c) Boa flexibilidade e resistência ao manuseio; d) Uniformidade dos fios metálicos; e) Não apresentar desprendimento excessivo de partículas durante uso normal; f) Produto seco, limpo e livre de oxidação aparente. Aplicação: Indicada para limpeza manual, preparação de superfícies e remoção de resíduos antes de processos de acabamento, pintura ou manutenção. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto e quantidade. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de umidade, ferrugem ou deterioração; II – Integridade física do material e da embalagem; III – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas.	100	unidade	VEJA	R$ 2,50	R$ 250,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 31.960,00**	

5 - EMPRESA: LEOPARDO ATACADISTA LTDA, possuidora do CNPJ sob n°. 62.434.545/0001-63, com sede na ÁREA RURAL DE CONCÓRDIA S/Nº – CEP: 89715899 - CONCÓRDIA-SC, **REPRESENTADO LEGALMENTE: JUAREZ BALDISSARELLI**, portador do CPF Nº. [redacted] e RG Nº. [redacted]-SESP/SC **CONTATO:** (49) 9981-0482 - (49) 9880-8831, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** licitacaoleopardoatacadista@gmail.com:

ITENS	DESCRIÇÕES MÍNIMA DOS MATERIAIS DE PINTURA	QTDE	TIPO	REFERÊNCIA (MARCA)	VLR. UNITÁRIOS	VLR. TOTAL
03	**PINCEL PARA PINTURA 2" (50 mm):** Pincel para pintura, destinado à aplicação de tintas, seladores, vernizes, cal e materiais similares em superfícies diversas. Deverá possuir largura nominal de 2 (duas) polegadas, correspondente a aproximadamente 50 mm. As cerdas deverão ser constituídas em fibras sintéticas ou composição mista (fibras sintéticas e fibras naturais), com boa flexibilidade, resistência ao desgaste e adequada retenção e liberação do produto aplicado, sem desprendimento excessivo durante o uso. O cabo deverá ser confeccionado em plástico de alta resistência, madeira tratada ou material equivalente, com formato que proporcione empunhadura firme e conforto operacional. A fixação das cerdas à virola deverá garantir estabilidade e resistência ao uso contínuo. A virola deverá ser metálica ou material equivalente resistente à corrosão. Dimensão mínima da largura: 50 mm, admitida variação dimensional usual de fabricação de até ±10%, desde que não comprometa a funcionalidade. Produto novo, sem deformações, defeitos aparentes ou avarias, acondicionado em embalagem que preserve sua integridade até a entrega.	30	unidade	COMPEL	R$ 6,00	R$ 180,00
04	**PINCEL PARA PINTURA 3" (75 mm):** Pincel para pintura, destinado à aplicação de tintas, seladores, vernizes, cal e materiais similares em superfícies diversas. Deverá possuir largura nominal de 3 (três) polegadas, correspondente a aproximadamente 75 mm. As cerdas deverão ser constituídas em fibras sintéticas ou composição mista (fibras sintéticas e fibras naturais), com boa flexibilidade, resistência ao desgaste e adequada retenção e distribuição uniforme do produto aplicado, sem desprendimento excessivo durante o uso. O cabo deverá ser confeccionado em plástico de alta resistência, madeira tratada ou material equivalente, permitindo manuseio seguro e confortável. A fixação das cerdas à virola deverá apresentar resistência mecânica adequada ao uso	30	unidade	COMPEL	R$ 6,00	R$ 180,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	contínuo. A virola deverá ser metálica ou material equivalente resistente à oxidação e deformações. Dimensão mínima da largura: 75 mm, admitida variação dimensional usual de fabricação de até ±10%, desde que preservado o desempenho funcional. Produto novo, acondicionado em embalagem original ou equivalente que assegure sua conservação e integridade até o recebimento.					
05	**FITA CREPE PARA PINTURA** – fita adesiva constituída em papel crepado com adesivo à base de borracha e resinas, destinada à proteção de superfícies e serviços de pintura. Medidas mínimas: 50 (cinquenta) metros de comprimento x 48 (quarenta e oito) milímetros de largura. Deverá apresentar boa aderência, remoção sem deixar resíduos em condições normais de uso e resistência compatível com aplicação em pintura predial. Produto novo, sem avarias, acondicionado em embalagem original do fabricante.	200	rolo	VONDER	R$ 12,00	R$ 2.400,00
06	**FITA ANTIDERRAPANTE COM GUIA FOSFORESCENTE** – fita autoadesiva destinada à aplicação em pisos, degraus, escadas e superfícies de circulação, para aumento da segurança e redução do risco de escorregamento em ambientes internos e externos. Constituída por base resistente com superfície antiderrapante de alta aderência ao tráfego de pessoas, dotada de faixa sinalizadora fosforescente (fotoluminescente) para orientação visual em condições de baixa luminosidade. Deverá apresentar resistência à umidade, respingos de água, variações térmicas e desgaste decorrente do uso normal, mantendo sua capacidade de aderência e função antiderrapante durante a vida útil do produto. Aplicação por sistema autoadesivo de fixação permanente em superfícies limpas, secas e adequadamente preparadas. Dimensões mínimas: 5 (cinco) metros de comprimento x 50 (cinquenta) milímetros de largura (equivalente a 5 cm), admitida variação dimensional usual de fabricação de até ±5%, desde que não comprometa o desempenho e a finalidade do produto. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do fabricante, lote e instruções de aplicação, quando aplicável.	30	unidade	VONDER	R$ 55,00	R$ 1.650,00
07	**FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA** – fita não adesiva destinada ao isolamento, demarcação e sinalização temporária de áreas internas e externas, com a finalidade de restringir acesso e indicar condições de atenção, risco ou segurança. Fabricada em filme de polietileno de baixa densidade (PEBD), flexível, resistente ao rasgamento em condições normais de uso e adequada para exposição temporária em ambientes internos e externos. Deverá possuir impressão em padrão zebrado com faixas alternadas nas cores preta e amarela, com boa visibilidade e contraste, impressão uniforme em toda a extensão do material e resistência ao desbotamento decorrente do uso normal.	300	rolo	VONDER	R$ 11,00	R$ 3.300,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Dimensões mínimas: 70 (setenta) milímetros de largura x 200 (duzentos) metros de comprimento por rolo, admitida variação dimensional usual de fabricação de até ±5%, desde que não comprometa a finalidade e o desempenho do produto. Fornecimento em rolo único, acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Produto novo, sem deformações, rasgos ou defeitos aparentes.					
13	**TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO À BASE DE ÁGUA – EMBALAGEM 18 LITROS** Tinta látex acrílica premium à base de água, acabamento semibrilho, destinada à pintura, proteção e acabamento de superfícies internas e externas, indicada para aplicação em alvenaria, reboco, concreto, gesso e demais substratos compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Produto formulado com resina acrílica, pigmentos, cargas minerais, aditivos e conservantes, ou composição tecnicamente equivalente, devendo proporcionar acabamento uniforme, elevada durabilidade e desempenho compatível com tintas imobiliárias de padrão premium. Características mínimas exigidas: a) Formulação à base de água; b) Acabamento semibrilho; c) Aplicação em ambientes internos e externos; d) Boa cobertura e rendimento compatível com a categoria do produto; e) Boa lavabilidade após cura completa; f) Resistência à ação do tempo, umidade e condições normais de exposição ambiental; g) Fácil aplicabilidade por rolo, pincel ou equipamento compatível; h) Baixa incidência de respingos durante aplicação; i) Boa retenção e estabilidade de cor. Cor: Diversas cores, a serem definidas pela Administração no momento da solicitação ou emissão da ordem de fornecimento, inclusive cores produzidas por sistema tintométrico, quando disponível na linha comercial do fabricante. Normas técnicas: O produto deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15079 e demais normas técnicas correlatas vigentes para tintas imobiliárias. Embalagem: Lata original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Validade: Prazo total de validade mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de fabricação ou, alternativamente, entrega com validade remanescente mínima correspondente a 75% do prazo total informado pelo fabricante. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de uso ou violação; II – Embalagem íntegra e lacrada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade;	500	lata	FENIX	R$ 185,00	R$ 92.500,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
14	**AGUARRÁS / SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS – EMBALAGEM 5 LITROS** Aguarrás (solvente) destinada à diluição e ajuste de viscosidade de tintas à base de solvente, indicada para utilização em tintas a óleo, esmaltes sintéticos, vernizes e demais produtos compatíveis conforme recomendação do fabricante. Produto formulado para proporcionar adequada diluição, facilitar a aplicação e contribuir para o acabamento uniforme da pintura, sem comprometer as características do produto diluído quando utilizado conforme instruções técnicas. Características mínimas exigidas: a) Compatibilidade com tintas a óleo, esmaltes sintéticos e vernizes; b) Boa capacidade de diluição e homogeneização; c) Produto adequado para aplicação em serviços de pintura predial, manutenção e acabamento; d) Estabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade de uso; e) Produto pronto para uso, conforme instruções do fabricante. Normas técnicas: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 ou norma técnica superveniente equivalente, quando aplicável ao produto ofertado. Embalagem: Recipiente original do fabricante contendo 5 (cinco) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de violação, vazamento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de uso, cuidados de armazenamento, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	200	lata 5 litros	FENIX	R$ 85,00	R$ 17.000,00
16	**LIXA EM FOLHA GRANA Nº 100 PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES** Lixa em folha destinada ao lixamento manual e preparação de superfícies para acabamento em serviços de construção civil e pintura. Confeccionada em papel flexível de alta resistência, com camada abrasiva constituída por grãos de óxido de alumínio ou material tecnicamente equivalente, distribuídos uniformemente para proporcionar acabamento homogêneo e remoção eficiente de imperfeições.	500	unidade	ALCAR	R$ 1,50	R$ 750,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Indicada para lixamento e acabamento de superfícies com aplicação de massa corrida, massa acrílica, reboco fino, correção de pequenas imperfeições e preparação para pintura. Poderá também ser utilizada em superfícies compatíveis conforme recomendação do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Grana nº 100; b) Formato em folha; c) Dimensões aproximadas de 275 mm × 225 mm, admitida variação dimensional usual de fabricação de até ±5%; d) Boa flexibilidade e resistência ao rasgamento em condições normais de uso; e) Uniformidade da camada abrasiva; f) Capacidade de proporcionar acabamento regular e adequado para preparação da superfície. Embalagem: Fornecimento em folhas individuais ou acondicionadas em embalagem original do fabricante. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações, umidade ou desprendimento do abrasivo; II – Dimensões e granulometria compatíveis com o especificado; III – Atendimento integral às características técnicas mínimas estabelecidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
17	**LIXA D'ÁGUA EM FOLHA GRANA Nº 150 PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES** Lixa d'água em folha destinada ao lixamento manual e preparação de superfícies para acabamento em serviços de construção civil, pintura e manutenção. Confeccionada com base flexível e resistente à umidade, revestida com abrasivo de carbeto de silício ou material tecnicamente equivalente, distribuído uniformemente para proporcionar lixamento homogêneo e acabamento superficial de qualidade. Indicada para preparação, nivelamento, acabamento e remoção de pequenas imperfeições em superfícies metálicas e demais substratos compatíveis, podendo ser utilizada com água ou a seco, conforme orientação do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Tipo: lixa d'água; b) Grana nº 150; c) Abrasivo em carbeto de silício ou equivalente técnico; d) Formato em folha; e) Dimensões aproximadas de 275 mm × 225 mm, admitida variação dimensional usual de fabricação de até ±5%; f) Boa resistência ao desgaste e ao destacamento do abrasivo durante o uso; g) Flexibilidade adequada para lixamento manual e acabamento superficial uniforme. Aplicação: Indicada para preparação de superfícies metálicas antes da aplicação de	500	unidade	ALCAR	R$ 1,50	R$ 750,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	fundos, seladores, tintas ou acabamentos compatíveis. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações, umidade ou danos; II – Uniformidade da camada abrasiva em toda a superfície; III – Atendimento integral às dimensões e granulometria especificadas. Embalagem: Acondicionamento em embalagem original do fabricante que preserve a integridade do produto até a entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
18	**MASSA ACRÍLICA PREMIUM PARA PAREDE – EMBALAGEM 25 KG** Massa acrílica premium destinada ao nivelamento, correção e acabamento de superfícies em áreas internas e externas, indicada para preparação de substratos antes da aplicação de pintura. Produto formulado com resina acrílica, cargas minerais, aditivos e conservantes, ou composição tecnicamente equivalente, devendo proporcionar elevada aderência, facilidade de aplicação, boa capacidade de enchimento e acabamento superficial uniforme. Indicada para aplicação sobre superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento, blocos de concreto e demais substratos compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Uso em ambientes internos e externos; b) Boa capacidade de nivelamento e correção de pequenas imperfeições superficiais; c) Boa aderência ao substrato; d) Elevado poder de enchimento e cobertura; e) Fácil lixamento após secagem; f) Acabamento liso e fino após cura completa; g) Resistência compatível com exposição à umidade e condições normais de utilização para massas acrílicas. Desempenho e classificação: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 e conforme ABNT NBR 15348, ou normas técnicas supervenientes equivalentes. Embalagem: Barrica original do fabricante contendo 25 (vinte e cinco) quilogramas. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Indicação de fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, peso nominal e conformidade com os requisitos técnicos exigidos.	100	barrica	FENIX	R$ 78,00	R$ 7.800,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
20	**ROLO DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM CABO – 5 CM** Rolo para pintura confeccionado em lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente, destinado à aplicação de tintas imobiliárias e de acabamento em superfícies diversas. Indicado para aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e demais revestimentos compatíveis, proporcionando distribuição uniforme do produto e acabamento homogêneo. Características mínimas exigidas: a) Comprimento nominal do rolo: 5 (cinco) centímetros; b) Altura mínima da lã (felpa): 20 (vinte) milímetros; c) Material da cobertura: lã natural de carneiro ou equivalente técnico compatível com a finalidade de uso; d) Estrutura com boa resistência mecânica e adequada fixação da lã ao suporte; e) Cabo incluso, confeccionado em plástico resistente, polipropileno, madeira tratada ou material equivalente; f) Compatibilidade com tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e produtos similares; g) Resistência compatível ao contato com solventes utilizados em condições normais de aplicação e limpeza; h) Boa capacidade de retenção e transferência de tinta, proporcionando acabamento uniforme. Aplicação: Indicado para pintura de superfícies lisas, semilisas ou compatíveis com o comprimento da felpa especificada. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações ou desprendimento da cobertura; II – Cabo firmemente fixado ao conjunto; III – Uniformidade da lã em toda a extensão do rolo; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade até a entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	80	unidade	COMPEL	R$ 6,00	R$ 480,00
21	**ROLO DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM CABO – 15 CM** Rolo para pintura confeccionado em lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente, destinado à aplicação de tintas imobiliárias e de acabamento em superfícies diversas. Indicado para aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e demais revestimentos compatíveis, proporcionando adequada retenção, distribuição uniforme do produto e acabamento homogêneo. Características mínimas exigidas:	100	unidade	COMPEL	R$ 8,00	R$ 800,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	a) Comprimento nominal do rolo: 15 (quinze) centímetros; b) Altura mínima da lã (felpa): 23 (vinte e três) milímetros; c) Material da cobertura: lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente; d) Estrutura resistente com adequada fixação da cobertura ao suporte; e) Cabo incluso, confeccionado em plástico resistente, polipropileno, madeira tratada ou material equivalente; f) Compatibilidade com aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e produtos similares; g) Resistência ao contato com solventes utilizados em condições normais de aplicação e limpeza; h) Boa capacidade de retenção e transferência de tinta, proporcionando acabamento uniforme e redução de respingos. Aplicação: Indicado para pintura de superfícies lisas, semilisas ou levemente texturizadas, compatíveis com o comprimento da felpa especificada. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações, falhas ou desprendimento da cobertura; II – Cabo firmemente fixado ao conjunto; III – Uniformidade da lã em toda a extensão do rolo; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
22	**ROLO DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM CABO – 23 CM** Rolo para pintura confeccionado em lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente, destinado à aplicação de tintas imobiliárias e de acabamento em superfícies diversas. Indicado para aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e demais revestimentos compatíveis, proporcionando adequada retenção e transferência de tinta, acabamento uniforme e produtividade na execução dos serviços de pintura. Características mínimas exigidas: a) Comprimento nominal do rolo: 23 (vinte e três) centímetros; b) Altura mínima da lã (felpa): 23 (vinte e três) milímetros; c) Material da cobertura: lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente compatível com a finalidade de uso; d) Estrutura resistente com adequada fixação da cobertura ao suporte; e) Cabo incluso, confeccionado em plástico resistente, polipropileno, madeira tratada ou material equivalente, proporcionando firme empunhadura; f) Compatibilidade com aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e produtos similares;	100	unidade	COMPEL	R$ 14,00	R$ 1.400,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	g) Resistência ao contato com solventes utilizados em condições normais de aplicação e limpeza; h) Boa capacidade de absorção, retenção e distribuição uniforme da tinta, reduzindo respingos e proporcionando acabamento homogêneo. Aplicação: Indicado para pintura de superfícies lisas, semilisas ou levemente rugosas, compatíveis com o comprimento da felpa especificada. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações, desprendimento da lã ou defeitos aparentes; II – Cabo firmemente fixado ao conjunto; III – Uniformidade da cobertura em toda a extensão do rolo; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
23	**ROLO DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM CABO – 9 CM** Rolo para pintura confeccionado em lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente, destinado à aplicação de tintas imobiliárias e de acabamento em superfícies diversas. Indicado para aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e demais revestimentos compatíveis, proporcionando adequada retenção e transferência de tinta, acabamento uniforme e precisão em áreas de menor extensão ou locais com necessidade de detalhamento. Características mínimas exigidas: a) Comprimento nominal do rolo: 9 (nove) centímetros; b) Altura mínima da lã (felpa): 23 (vinte e três) milímetros; c) Material da cobertura: lã natural de carneiro ou material tecnicamente equivalente compatível com a finalidade de uso; d) Estrutura resistente com adequada fixação da cobertura ao suporte; e) Cabo incluso, confeccionado em plástico resistente, polipropileno, madeira tratada ou material equivalente, proporcionando firme empunhadura; f) Compatibilidade com aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e produtos similares; g) Resistência ao contato com solventes utilizados em condições normais de aplicação e limpeza; h) Boa capacidade de absorção, retenção e distribuição uniforme da tinta, contribuindo para redução de respingos e acabamento homogêneo. Aplicação: Indicado para pintura de superfícies lisas, semilisas ou levemente rugosas, especialmente em áreas menores, cantos, recortes e locais de difícil acesso compatíveis com o comprimento da felpa especificada. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações, falhas ou desprendimento da lã;	150	unidade	COMPEL	R$ 8,00	R$ 1.200,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	II – Cabo firmemente fixado ao conjunto; III – Uniformidade da cobertura em toda a extensão do rolo; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
24	**TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE – COR BRANCA – EMBALAGEM 400 ML** Tinta em aerossol (spray) multiuso, acabamento brilhante, cor branca, destinada à pintura, renovação, acabamento e proteção de superfícies compatíveis. Produto formulado à base de resina sintética ou composição tecnicamente equivalente, proporcionando boa aderência, cobertura uniforme e secagem compatível com serviços de manutenção e acabamento. Características mínimas: a) Acabamento brilhante; b) Cor branca; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa cobertura e uniformidade; e) Secagem rápida conforme fabricante; f) Aplicação em superfícies compatíveis. Critérios de aceitabilidade: Produto novo, embalagem íntegra, lacrada e identificada pelo fabricante.	20	frasco	COLORART	R$ 13,00	R$ 260,00
25	**TINTA SPRAY MULTIUSO FOSCA – COR BRANCA – EMBALAGEM 400 ML** Tinta em aerossol (spray) multiuso, acabamento fosco, cor branca, destinada à pintura e acabamento de superfícies compatíveis. Características mínimas: a) Acabamento fosco; b) Cor branca; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa aderência e cobertura; e) Secagem compatível com aplicação em manutenção predial; f) Aplicação uniforme sem escorrimentos excessivos. Critérios de aceitabilidade: Produto novo, embalagem íntegra e original do fabricante.	20	frasco	COLORART	R$ 13,00	R$ 260,00
26	**TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE – DIVERSAS CORES – EMBALAGEM 400 ML** Tinta em aerossol (spray) multiuso, acabamento brilhante, disponível em diversas cores. Características mínimas: a) Acabamento brilhante; b) Diversas cores; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa cobertura; e) Secagem rápida; f) Aplicação uniforme. A cor será definida pela Administração no momento da solicitação.	50	frasco	COLORART	R$ 13,00	R$ 650,00
27	**TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE – COR PRETA – EMBALAGEM 400 ML**	20	frasco	COLORART	R$ 13,00	R$ 260,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Tinta em aerossol (spray) multiuso, acabamento brilhante, cor preta. Características mínimas: a) Acabamento brilhante; b) Cor preta; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa aderência; e) Boa resistência superficial após secagem; f) Aplicação uniforme. Critérios de aceitabilidade: Produto novo e acondicionado em embalagem original.					
28	**TINTA SPRAY MULTIUSO FOSCA – COR PRETA – EMBALAGEM 400 ML** Tinta em aerossol (spray) multiuso, acabamento fosco, cor preta. Características mínimas: a) Acabamento fosco; b) Cor preta; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa cobertura; e) Fácil aplicação; f) Secagem compatível com o sistema de pintura. Critérios de aceitabilidade: Produto novo, sem amassamento ou vazamento.	20	frasco	COLORART	R$ 13,00	R$ 260,00
29	**TINTA SPRAY MULTIUSO SINTÉTICA BRILHANTE – DIVERSAS CORES – EMBALAGEM 400 ML** Tinta em aerossol (spray) à base de resina sintética, acabamento brilhante, destinada à pintura e acabamento de superfícies compatíveis. Características mínimas: a) Acabamento brilhante; b) Diversas cores; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa cobertura e aderência; e) Secagem rápida; f) Aplicação uniforme. A cor será definida pela Administração conforme necessidade.	50	frasco	COLORART	R$ 13,00	R$ 650,00
30	**TINTA SPRAY MULTIUSO LUMINOSA – DIVERSAS CORES – EMBALAGEM 400 ML** Tinta em aerossol (spray) com acabamento luminoso, destinada à sinalização, destaque visual e acabamento decorativo em superfícies compatíveis. Características mínimas: a) Acabamento luminoso; b) Diversas cores; c) Conteúdo líquido de 400 ml; d) Boa visibilidade após aplicação; e) Boa cobertura; f) Secagem rápida. Aplicação: Indicada para superfícies previamente preparadas e compatíveis com o sistema de pintura. Critérios de aceitabilidade: Produto novo, embalagem original, íntegra e identificada. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas especificadas, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.	30	frasco	COLORART	R$ 13,00	R$ 390,00
32	**TRINCHA PARA PINTURA 3" (3 POLEGADAS)** Trincha para pintura destinada à aplicação de tintas imobiliárias à base de água, indicada para	30	unidade	COMPEL	R$ 8,00	R$ 240,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	utilização com tintas látex, acrílicas e demais produtos compatíveis. Confeccionada com cerdas sintéticas, naturais ou composição mista tecnicamente equivalente, proporcionando adequada retenção e distribuição da tinta, acabamento uniforme e reduzido desprendimento de cerdas durante a utilização. Características mínimas exigidas: a) Largura nominal: 3 polegadas (aproximadamente 76 mm); b) Dimensões aproximadas do conjunto: 8 cm × 20 cm × 2 cm (largura × altura × profundidade), admitida variação dimensional usual de fabricação de até ±10%, desde que não comprometa a funcionalidade; c) Cerdas com boa flexibilidade, resistência e acabamento uniforme; d) Cabo confeccionado em plástico resistente, madeira tratada ou material equivalente, proporcionando firme empunhadura; e) Virola metálica resistente à corrosão e firmemente fixada ao conjunto; f) Compatibilidade para aplicação de tintas látex, acrílicas e produtos similares; g) Boa capacidade de retenção e transferência de tinta, permitindo acabamento homogêneo. Aplicação: Indicada para pintura de superfícies lisas, semilisas, recortes, cantos e áreas de acabamento. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações, falhas ou desprendimento de cerdas; II – Cabo e virola firmemente fixados; III – Atendimento integral às características técnicas mínimas especificadas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte e armazenamento. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante..					
33	**TRINCHA PARA PINTURA 4" (4 POLEGADAS)** Trincha para pintura destinada à aplicação de tintas imobiliárias à base de água, indicada para utilização com tintas látex, acrílicas e demais produtos compatíveis. Confeccionada com cerdas sintéticas, naturais ou composição mista tecnicamente equivalente, proporcionando adequada retenção e distribuição da tinta, acabamento uniforme e reduzido desprendimento de cerdas durante a utilização. Características mínimas exigidas: a) Largura nominal: 4 polegadas (aproximadamente 101 mm); b) Cerdas com boa flexibilidade, resistência mecânica e acabamento uniforme; c) Cabo confeccionado em plástico resistente, madeira tratada ou material equivalente, proporcionando firme empunhadura; d) Virola metálica resistente à corrosão e firmemente fixada ao conjunto; e) Compatibilidade para aplicação de tintas látex, acrílicas e produtos similares à base de água;	20	unidade	COMPEL	R$ 10,00	R$ 200,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	f) Boa capacidade de retenção e transferência de tinta; g) Aplicação uniforme, reduzindo marcas excessivas de pincelamento. Aplicação: Indicada para pintura de superfícies lisas, semilisas, áreas amplas, recortes e acabamento em serviços de pintura predial e manutenção. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem deformações ou defeitos aparentes; II – Cerdas firmemente fixadas, sem desprendimento excessivo; III – Cabo e virola adequadamente fixados; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
35	**VERNIZ ACRÍLICO / RESINA ACRÍLICA PREMIUM À BASE DE ÁGUA – INCOLOR BRILHANTE – EMBALAGEM 18 LITROS** Verniz acrílico ou resina acrílica premium à base de água, acabamento incolor brilhante, destinado à proteção, impermeabilização superficial e valorização estética de superfícies porosas e não vitrificadas. Produto formulado com resina acrílica em dispersão aquosa e aditivos compatíveis, devendo proporcionar proteção superficial, redução da absorção de água e aumento da durabilidade das superfícies tratadas. Indicado para aplicação em telhas de barro, telhas de fibrocimento, concreto aparente, tijolo aparente, pedras naturais, cerâmicas não vitrificadas e demais superfícies compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Formulação à base de água; b) Acabamento incolor brilhante; c) Boa resistência às condições normais de exposição ao tempo e intempéries; d) Capacidade de reduzir a absorção de água em superfícies porosas compatíveis; e) Boa aderência ao substrato previamente preparado; f) Preservação da aparência natural da superfície, sem formação de película incompatível com a finalidade do produto; g) Fácil aplicação por rolo, trincha, pincel ou equipamento compatível; h) Baixo odor característico de produtos à base de água; i) Aplicação em ambientes internos e externos. Desempenho: Produto destinado à proteção e acabamento superficial, contribuindo para aumento da durabilidade e conservação do substrato. Normas técnicas: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 ou	50	lata	FENIX	R$ 79,00	R$ 3.950,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	normas técnicas supervenientes equivalentes, conforme enquadramento do fabricante. Embalagem: Lata, galão ou recipiente original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, rendimento estimado, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
36	**FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO UNIVERSAL – EMBALAGEM 3,6 LITROS** Fundo anticorrosivo tipo zarcão, destinado à preparação e proteção de superfícies metálicas ferrosas, proporcionando ação anticorrosiva e antioxidante antes da aplicação da pintura de acabamento. Produto formulado com resinas, pigmentos anticorrosivos, solventes e aditivos tecnicamente compatíveis com a finalidade de uso, devendo promover adequada aderência ao substrato e proteção contra processos de oxidação e corrosão. Indicado para aplicação em superfícies metálicas ferrosas internas e externas previamente limpas, secas e preparadas conforme recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Tipo: fundo anticorrosivo para metais ferrosos (tipo zarcão); b) Ação anticorrosiva e antioxidante; c) Aplicação em ambientes internos e externos; d) Boa aderência sobre superfícies metálicas previamente preparadas; e) Compatibilidade com sistemas convencionais de acabamento para metais; f) Boa cobertura e formação uniforme da película protetiva; g) Secagem compatível com aplicação de pintura posterior; h) Aplicação por pincel, trincha, rolo ou equipamento compatível. Aplicação: Indicado como fundo preparador e camada de proteção para estruturas metálicas, grades, portões, esquadrias metálicas e demais superfícies ferrosas compatíveis. Embalagem: Galão original do fabricante contendo volume líquido de 3,6 (três vírgula seis) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada;	10	galão	FENIX	R$ 64,00	R$ 640,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
37	**SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES – EMBALAGEM 18 LITROS** Selador acrílico destinado à preparação de superfícies para pintura, indicado para selagem e uniformização da absorção do substrato antes da aplicação da tinta de acabamento. Produto formulado com resina acrílica em dispersão aquosa, pigmentos, cargas minerais e aditivos tecnicamente compatíveis, devendo proporcionar adequada preparação da superfície, melhoria da aderência e racionalização do consumo do acabamento final. Indicado para aplicação em superfícies internas e externas de reboco novo, concreto aparente, blocos de concreto, fibrocimento, massa fina e demais substratos compatíveis, observadas as recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Formulação à base de resina acrílica; b) Aplicação em ambientes internos e externos; c) Capacidade de selar e uniformizar a absorção da superfície; d) Boa aderência ao substrato preparado; e) Auxílio na redução do consumo do material de acabamento; f) Boa capacidade de cobertura e enchimento compatível com a categoria do produto; g) Fácil aplicação por rolo, trincha, pincel ou equipamento compatível; h) Secagem compatível com sistemas convencionais de pintura imobiliária. Aplicação: Indicado para preparação de superfícies novas ou previamente tratadas antes da aplicação de tintas de acabamento. Normas técnicas: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 11702 ou norma técnica superveniente equivalente. Embalagem: Lata ou recipiente original do fabricante contendo 18 (dezoito) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem,	50	lata	FENIX	R$ 64,00	R$ 3.200,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$.141.350,00**	

6 - EMPRESA: PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, possuidora do CNPJ sob n°. 33.159.931/0001-96, com sede na RUA JOSE THEODORO RIBEIRO, 1414 - ILHA DA FIGUEIRA - TERREO SALA 10 BOX 18 – CEP: 89400000 - JARAGUÁ DO SUL-SCA-SC, **REPRESENTADO LEGALMENTE: CATIA CRISTINA MICHREFF**, portador do CPF Nº. [redacted] e RG Nº. [redacted]-SSP/SC **CONTATO:** (47) 9152-14932 - (47) 9160-7677, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** portouniao.licita@gmail.com:

ITENS	DESCRIÇÕES MÍNIMA DOS MATERIAIS DE PINTURA	QTDE	TIPO	REFERÊNCIA (MARCA)	VLR. UNITÁRIOS	VLR. TOTAL
40	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM À BASE DE SOLVENTE – EMBALAGEM 3,6 LITROS** Tinta esmalte sintético premium à base de solvente, destinada à pintura, proteção e acabamento de superfícies de madeira e metais, indicada para aplicação em ambientes internos e externos. Produto formulado com resina sintética, pigmentos, solventes e aditivos tecnicamente compatíveis, devendo proporcionar acabamento uniforme, elevada durabilidade, boa aderência ao substrato e desempenho compatível com a categoria premium. Indicada para aplicação sobre superfícies de madeira e metais previamente preparadas, limpas e tratadas conforme recomendações técnicas do fabricante. Características mínimas exigidas: a) Tipo: tinta esmalte sintético premium; b) Formulação à base de solvente; c) Aplicação em ambientes internos e externos; d) Boa cobertura e rendimento compatível com a categoria do produto; e) Baixa incidência de respingos durante aplicação; f) Boa lavabilidade após cura completa; g) Secagem rápida conforme especificação do fabricante; h) Fácil aplicação por pincel, trincha, rolo ou equipamento compatível; i) Boa retenção e estabilidade de cor quando exposta ao tempo; j) Resistência às intempéries e ao desenvolvimento superficial de mofo; k) Formação de acabamento uniforme e durável. Cor: Cor a ser definida pela Administração no momento da solicitação ou emissão da ordem de fornecimento, inclusive cores produzidas por sistema tintométrico (cores de máquina), desde que disponíveis na linha comercial do fabricante.	300	galão	MADEQUIMICA	R$ 64,99	R$ 19.497,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Aplicação: Indicado para superfícies externas e internas de madeira e metais compatíveis com sistemas de pintura à base de solvente. Normas técnicas: Produto classificado conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15079 e ABNT NBR 11702 ou normas técnicas supervenientes equivalentes. Qualidade: Produto compatível com os requisitos de desempenho aplicáveis ao Programa Setorial da Qualidade para Tintas Imobiliárias (PSQ-TI), quando aplicável. Embalagem: Lata original do fabricante contendo volume líquido de 3,6 (três vírgula seis) litros. Critérios de aceitabilidade: I – Produto novo, sem sinais de contaminação, endurecimento ou deterioração; II – Embalagem íntegra, lacrada e identificada; III – Identificação contendo fabricante, lote, composição básica, rendimento estimado, instruções de aplicação, data de fabricação e prazo de validade; IV – Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas. Recebimento: O recebimento ficará condicionado à verificação da integridade da embalagem, volume nominal e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Equivalência: Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas mínimas descritas neste item, vedada restrição injustificada de marca ou fabricante.					
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 19.497,00**	

Os preços registrados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme apurado durante a instrução processual, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da Ata de Registro de Preços e demais atos subsequentes, observadas as condições estabelecidas no Edital e na legislação vigente.

Pirapozinho, 08 de julho de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito

Editais

A COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER a todos que, quanto ao presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será outorgado **TÍTULO DE DOMÍNIO** do seguinte endereço e nome de seu respectivo proprietário: Área Urbana – ANTONIA APARECIDA MENEZES DOS SANTOS – Avenida Miguel Soler Martins nº 337 – Jardim Soledade – área: 87,56 m2. Ficam os interessados desde já cientificados que poderão apresentar impugnação ao requerimento de legitimação deferido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação ou reclamação no prazo acima estipulado, o título de legitimação será emitido no prazo legal. Havendo impugnação, esta deverá ser dirigida a Comissão Executiva que no prazo de 15 (quinze) dias emitirá parecer, encaminhando o requerimento ao Prefeito Municipal para homologação ou rejeição fundamentada. O prazo para impugnação somente será aguardado nos Títulos cuja área não seja de interesse público para fins de desapropriação.

Pirapozinho, 22 de julho de 2026.

COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS

.....



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP